



MUNICÍPIO DE CATALÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024041767.

DECISÃO.

Considerando impugnação apresentada pela Empresa **SOUZA E SOUZA ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ nº 32.760.312/0001-90** solicitando a inclusão de documentação de qualificação econômico-financeira além da já estabelecida no Edital e anexos não merece consideração, haja vista que o processo é um registro de preços para fornecimento de produtos comuns e, o excesso de documentos não é relevante para os futuros e incertos fornecimentos, pois só serão pagos os itens que forem efetivamente entregues pelas licitantes vencedoras do certame.

Por fim, toda as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos são suficientes para a qualificação das interessadas em participar e fornecer os itens.

Assim, decido pelo **RECEBIMENTO** e **TOTAL DESPROVIMENTO** das razões apresentadas, mantendo as disposições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

Catalão, 11 de dezembro de 2024.

Luis Severo Braga Gomides.
Secretário Municipal de Transportes de Catalão.
Decreto Municipal nº 20 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.

Original assinado!
